



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## **Lei nº 047/81**

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a abrir um Crédito Especial no Valor de CR\$150.000,00.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, usando de suas atribuições legais resolve:

**Art.1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) afim de atender as seguintes despesas:

4000- Despesas de Capital.

4100- Investimentos.

Obras e instalações.

Construção (acabamento) da garagem e cômodo de almoxarifado.

.....CR\$150.000,00.

Total.....CR\$150.000,00.

**Art.2º**- Para fazer face as despesas do artigo I será utilizada (parte) da verba de Reserva de Contingência.

9.999.21...Reserva de Contingência.....CR\$150.000,00.

Total.....CR\$150.000,00.

**Art.3º**- Esta Lei vigorará até a data de 31-12-1981.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua fixação

São Sebastião do Oeste, 26 de fevereiro de 1981.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.